



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO Nº 28/2023 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: 23419.002364/2023-12

Bento Gonçalves-RS, 30 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os autos do processo nº 23419.001182/2019-48, e

- Considerando a manifestação do Presidente da CPPD, recebida em 29/06/2023, que solicita prorrogação do prazo para vigência da Resolução CONSUP Nº 067/2022, buscando estabelecer um período de transição para a nova norma;
- Considerando a necessidade de apropriação pela comunidade do IFRS sobre o novo regulamento dos encargos docentes e do sistema de registro digital do Plano Individual de Trabalho (PIT), que demandam a realização de formações nos *campi*;
- Considerando a necessidade de adaptação dos editais relacionados aos projetos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a adequação de cronogramas com vistas ao planejamento antecipado dos encargos docentes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *ad referendum*, para 02 de janeiro de 2024, a entrada em vigor da Resolução CONSUP Nº 067/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 30/06/2023 07:49)

JULIO XANDRO HECK

REITOR - TITULAR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: 1342777

